

02 OUT 1989

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL



APROVADO EM 09/10/89

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º

371/89

371/89

APROVADO EM 16/10/89

POR UNANIMIDADE

Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 23/10/89

POR UNANIMIDADE

DECRETA

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros: Jardins Verão e Das Flores 1ª e 2ª (Primeira e Segunda) Partes.

Art. 1º -Fica, por força desta Lei, Reconhecida e Declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES e AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS VERÃO E DAS FLORES 1ª e 2ª (Primeira e Segunda) PARTES - fundada em 08(oito) de Dezembro do ano de 1.985., com sede e fôro nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 79.263.109/0001-71, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 1.989.

Sebastião Cância de Oliveira
.....
SEBASTIAO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador - Autor -

